

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E HL SUPERMERCADO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HL SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.684.057/0001-61, com sede à Rua 1º de Março, n.º 236, Centro, em Fortaleza de Minas (MG), CEP: 37.905-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Henrique Costa Faria, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Kock Petersen, n.º 308, Centro, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-16.910.513, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 095.992.606-27, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do fornecimento de produtos devido maior demanda nas escolas municipais após iniciado o Programa Novo Mais Educação, conforme solicitação da Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Sra. Danielle Gonçalves Médici dos Santos;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 032/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 10/01/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de açúcar cristal pacote de 5 kgs e filezinho de peito de frango congelado, visando o abastecimento das escolas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 9.190,99 (nove mil e cento e noventa reais e noventa e nove centavos).

Item	Especificação	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, EM PACOTE DE 05 KGS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO A FICHA TÉCNICA E CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DO AÇÚCAR, CORRESPONDENTE AO LOTE, EMITIDO POR ÓRGÃO OFICIAL, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - Marca: DELTA	PCT	73	10,63	775,99
14	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 01 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF, MS-DINAL, MA-MAARA, IMA, ETC...) E PRAZO DE VALIDADE - Marca: RIVELI SIF 3571	KG	850	9,90	8.415,00
Total					9.190,99

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 10/01/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 24 de maio de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**HL SUPERMERCADO LTDA
HENRIQUE COSTA FARIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____